

PORTARIA Nº. 681/2020, DE 06 DE Outubro DE 2020.

“Dispõe sobre prorrogação de Licença por Motivo de Doença em pessoa da família e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683/2017, de 04 de julho de 2017,

**CONSIDERANDO**, o art. 95 da Lei Municipal nº 1.755/2008,

**CONSIDERANDO** o novo Laudo Médico emitido pelo Médico do Trabalho **Dr. Francisco Assis de Macedo** no dia 25 de setembro de 2020;

**RESOLVE:**


**Art. 1º. PRORROGAR LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, concedida através da Portaria nº 632/20, com vencimentos, ao docente da Universidade de Gurupi - Unirg, **ALMIR BORGES FRANCO**, ocupante do cargo de Professor Adjunto III, no período de 04/09/2020 a 03/10/2020.

**Parágrafo Único.** A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo até trinta dias, podendo ser prorrogada por até trinta dias, mediante parecer de junta médica oficial e, excedendo estes prazos, sem remuneração, por até noventa dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 06 dias do mês de Outubro de 2020.

  
**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 683/2017

